



## Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35668-000

C.G.C.: 20.896.031/0001-80 - Email: [secretaria@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br) Fone (37)3351-3422

### RESOLUÇÃO Nº 866

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.834 DE 13 DE JUNHO DE 2017, QUE ESTABELECEU OS MEIOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - As publicações dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal de Arcos, a partir de 01 de janeiro de 2018, se realizarão por meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação, sendo estes: o quadro de avisos e o Diário Oficial Eletrônico.

**Art. 2º** - O Diário Eletrônico do Município será veiculado na rede mundial de computadores, podendo ser consultado sem custo e independentemente de cadastramento.

**Parágrafo único:** O endereço eletrônico do Diário Oficial, será divulgado no quadro de avisos e no site da Câmara Municipal de Arcos, devendo os setores competentes adotar as providências técnicas e administrativas necessárias a sua implantação e manutenção.

**Art. 3º** - No Diário Oficial Eletrônico poderão ser publicados os seguintes atos:

- I – atas;
- II – pautas;
- III – editais, avisos e comunicados;
- IV – contratos, convênios, aditivos e distratos;



## Câmara Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35688-000

C.G.C.: 20.898.031/0001-80 - Email: secretaria@camaraarcos.mg.gov.br Fone (37)3351-3422

- V – despachos de autoridades administrativas,
- VI – portarias, resoluções;
- VII – demais atos administrativos previstos na legislação vigente.

**Parágrafo único:** Os atos oficiais elencados nos incisos deste artigo poderão ser publicados em resumos restringindo-se o extrato aos elementos necessários à sua identificação e aos exigidos por Lei.

**Art. 4º** - A responsabilidade pelo conteúdo da publicação será do servidor a ser designado por portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Arcos.

**§1º** - O servidor designado terá as seguintes competências:

- I – Manter, sob seu sigilo, as senhas de gerência e administração do sistema gerenciador de conteúdo responsável pelo Diário Eletrônico;
- II – Verificar, através da assinatura digital, se o arquivo encaminhado para a publicação é válido, íntegro e autêntico;
- III – Publicar (postar) no website do Diário Eletrônico do Município os atos encaminhados para publicação;
- IV – Certificar, no verso dos documentos, a publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico, consignando data e hora de inclusão no website e data de publicação;
- V – Zelar pela perenidade e correição de todas as informações publicadas no website do Diário Eletrônico, realizando anotações de retificação ou revogação quando cabíveis e necessárias;
- VI – Zelar pela continuidade e estabilidade do website na internet, fiscalizando e requerendo providências técnicas;
- VII – Facilitar, por todos os meios, o acesso às informações publicadas no Diário Eletrônico do Município.

**§2º** - Na ocorrência de dúvida quanto à licitude ou autenticidade, a publicação do ato ou documento dependerá da confirmação da autoridade signatária ou remetente.



## **Câmara Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

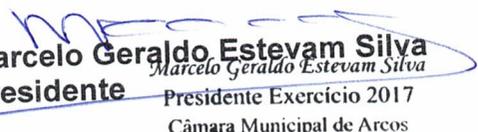
Rua 25 de dezembro, 760 - Centro - Cep 35568-000

C&C: 20.896.031/0001-80 - Email: [secretaria@camaraarcos.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaraarcos.mg.gov.br) Fone (37)3351-3422

**Art. 5º** - O servidor designado pelo Chefe do Poder Legislativo para realizar as publicações no Diário Oficial Eletrônico deverá manter um arquivo com todos os documentos assinados digitalmente.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de novembro de 2017.

  
**Marcelo Geraldo Estevam Silva**  
*Marcelo Geraldo Estevam Silva*  
**Presidente**  
Presidente Exercício 2017  
Câmara Municipal de Arcos

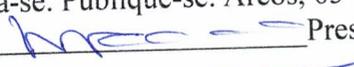
**Luiz Henrique Sabino Messias**  
Vice-Presidente

**Wirlei de Castro Alves**  
1º Secretário

  
**Rodrigo César Carvalho Pefister**  
2º Secretário

### ***Promulgação***

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 05 de dezembro de 2017.

  
*Marcelo Geraldo Estevam Silva*  
Presidente Exercício 2017  
Câmara Municipal de Arcos

Presidente da Câmara.